

# **Pregão Eletrônico**

## **05/2022**

Processo Administrativo 19/2022

Protocolo nº 69405/2021

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Abertura:** 18/02/2022

**Horário:** 09h00min

Volume 01



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022

Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021

Número único: W71.789.IS5-68

Protocolado em: 21/12/2021 13:15

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OFÍCIO 1522-2021 SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Ofício

2 Outros

Número



Coleta 4/26/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 1522 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 10 de Dezembro de 2021.

**Assunto: Aquisição de Mochila Escolar.**

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de mochila escolar.

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

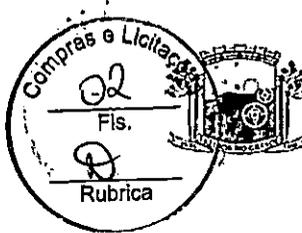
Atenciosamente,

Rafaela da Silva Sarda  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 6130/2021

Nara Regina Bressan  
Portaria 171/2021

José Daniel Fabrício  
Diretor de Área - ADM  
Decreto nº 5912/2021

Ao Senhor  
Ricardo Luiz Torquato de Linhares  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I

### Termo de Referência

#### 1. OBJETO

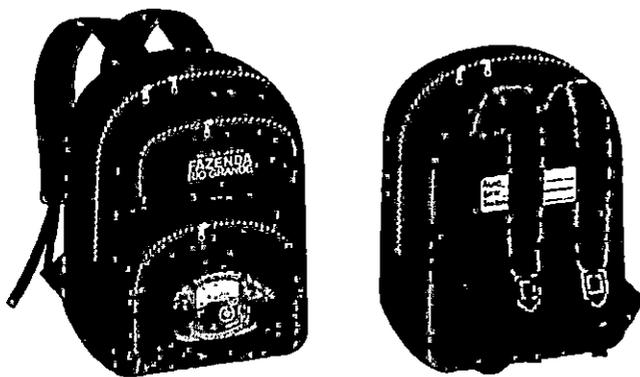
Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confeção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confeção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confeção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

##### 2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:

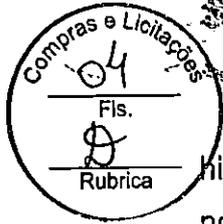


Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm

com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

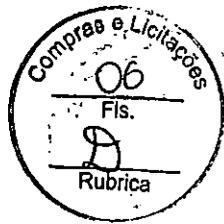
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40

mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.6 Acabamento Externo:** em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



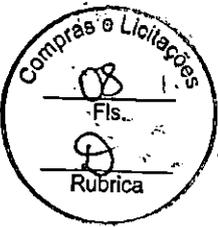
#### Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquineteado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o folê zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor



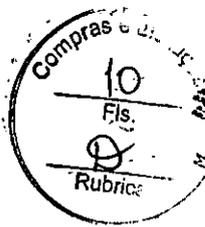
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone

19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

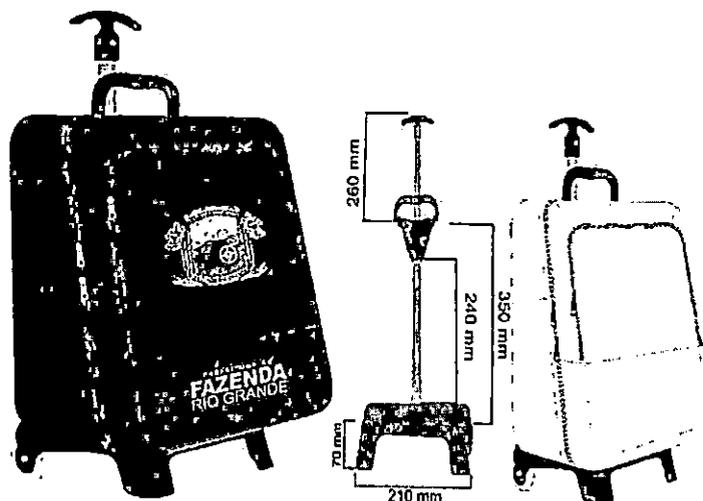
por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

## 2.15 Mochila Escolar - Conformada:

\*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de

largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.21 Dos Laudos:**

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.

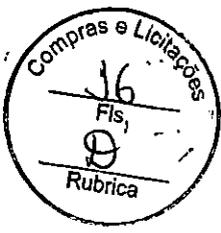
TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30

		CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/m
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/m
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

**TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:**

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME	TEX: 17,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ABNT NBR 13216/1994	DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/''
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/''
RESISTÊNCIA TRAÇÃO ALONGAMENTO TECIDOS	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

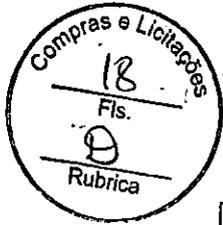
**FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%**

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO

ESTRUTURA		DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DÉNIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 fios / cm 49,78 fios/''
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PRÓPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

#### 2.14 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

#### 3. JUSTIFICATIVA

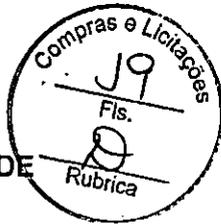
Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

#### 4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiro – pessoa jurídica: 822, <sup>85</sup>835, <sup>479</sup>846, 1029, 1030, <sup>518</sup>1031, <sup>519</sup>

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 1221.

#### 6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

#### 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

#### 9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).



## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021 – fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

## 12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 (A CONTRATADA) obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

através de servidor devidamente designado para este fim;  
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Rafaela da Silva Sarda  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 6130/2021

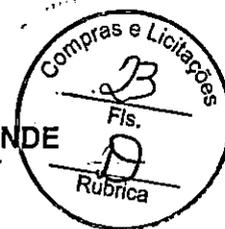
*naucastrom*  
Nara Regina Bressan  
Portaria 171/2021

José Daniel Fabrício  
Diretor de Área - ADM  
Decreto nº 5912/2021

OF. 1522-21 - SME: Aquisição de mochila escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ANEXO II

### Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Amostra de:

\_\_\_\_\_

Item: \_\_\_\_\_

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Considerações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Amostra: ( ) aprovada ( ) reprovada

Avaliador 1 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -  
Comissão de Avaliação de Amostra



Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**  
CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual :**10009350-22**  
Endereço:**Rua Pastor João Pereira , 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630** - Telefone: **(41) 3044-2667** - E-mail para receber intimações:  
**contato@pnkbolsas.com.br - suzana@pnkbolsas.com.br**

### Orçamento

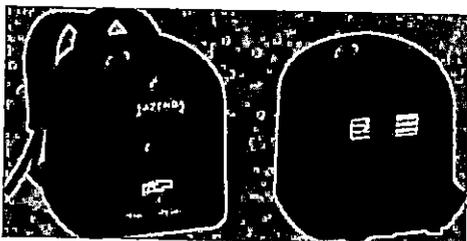
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	11000	Confecção de mochila escolar – educação infantil – De acordo com Termo de Referência.	R\$ 91,20	R\$1.003.200,00
2	23000	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	R\$ 93,50	R\$2.150.500,00
3	3200	Confecção de mochila escolar conformada. De acordo com Termo de Referência	R\$142,00	R\$454.400,00

VALOR TOTAL DA ORÇAMENTO R\$ 3.608.100,00 ( três milhões seiscentos e oito mil e cem reais)

#### 2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Recebido 03.12.2022

Responsável

*José Daniel Fabrício*  
Diretor de ÁREA -ADM  
Decreto nº 5912/2021

Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinatado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares



conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.2 Formato:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

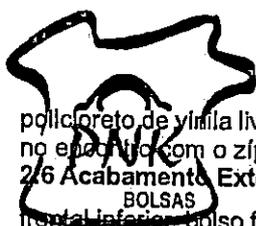
**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

2

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667  
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encosto com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.6 Acabamento Externo:** em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

**2.7 Acabamento Interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno

Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

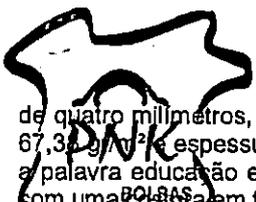
**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 | 3044-2667  
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,32 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadaço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.14 Acabamento Interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip-stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0,20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx; através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadaço tipo cif de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadaço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tpx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadaço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 | 3044-2667  
 CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em tecido rip stop, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18 Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho. **BOLSAS** com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega e fornecimento deste objeto

**ENTREGA PARA - 30 (DIAS) após solicitação, ou imediata até 25 de julho de 2021.**

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) DIAS.**

**PRAZO DE PAGAMENTO - 28 (vinte oito) DIAS**

**PAULO JOSE  
KAPPES:521  
33281053**

Assinado de forma  
digital por PAULO  
JOSE  
KAPPES:52133281053  
Dados: 2021.12.03  
16:24:58 -03'00'

Curitiba, 02 de dezembro de 2021..

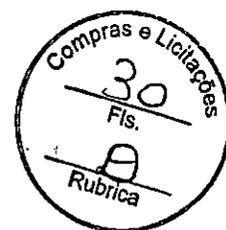
**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**  
CNPJ 00.748.212/0001-51

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS  
EIRELI - EPP**

CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22  
Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC  
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667  
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná  
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.367.710

CNPJ: 00.748.212/0001-51

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:11 do dia 18/11/2021.

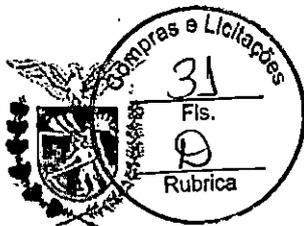
Código de autenticidade da certidão: 729D8655AAEB46C70BBF4673F7341E8B83

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025626793-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.748.212/0001-51  
Nome: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**  
**CNPJ: 00.748.212/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:01:21 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **46A8.F86E.8446.2447**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.748.212/0001-51

**Razão Social:** PNK COMERCIO BOLSAS EIRELI EPP

**Endereço:** R PASTOR JOAO PEREIRA 71 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /  
81270-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120400573619524335

Informação obtida em 07/12/2021 11:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Página 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.748.212/0001-51  
Certidão nº: 56130973/2021  
Expedição: 07/12/2021, às 11:08:57  
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.748.212/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: COMERCIAL EDUCARE EIRELI	CNPJ: 11.121.739/0001-78
E-mail: comercial@educarectba.com.br	Contato:
Fone: ( )	Fax: ( )

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Confecção de mochila escolar - educação infantil - De acordo com Termo de Referência.	Uni.	11000	R\$ 89,00	R\$ 979.000,00
2	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	23000	R\$ 91,50	R\$ 2.104.500,00
3	Confecção de mochila escolar - conformada. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	3200	R\$ 138,00	R\$ 441.600,00

  
Mauro Baratter  
Representante

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Recebido 26/12/2021  
Responsável  
José Danijel Fabrício  
Diretor de ÁREA -ADM  
Decreto nº 5912/2021

## Descritivo

### 2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de



número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna,



30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de mela lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efelto rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.6 Acabamento Externo:** em friso coestruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.



**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliâmidada nas cores do tecido.

## 2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

\*FOTO ILUSTRATIVA

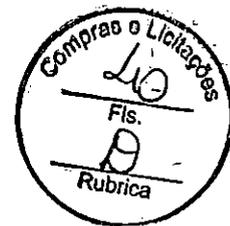


Forro e identificador de aluno



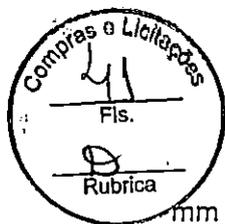
Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliâmidada, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em polícloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



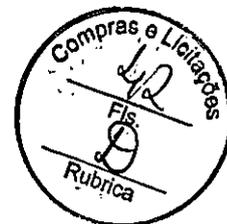
**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efelto rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20



mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material pollicetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u Invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efelto rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx,



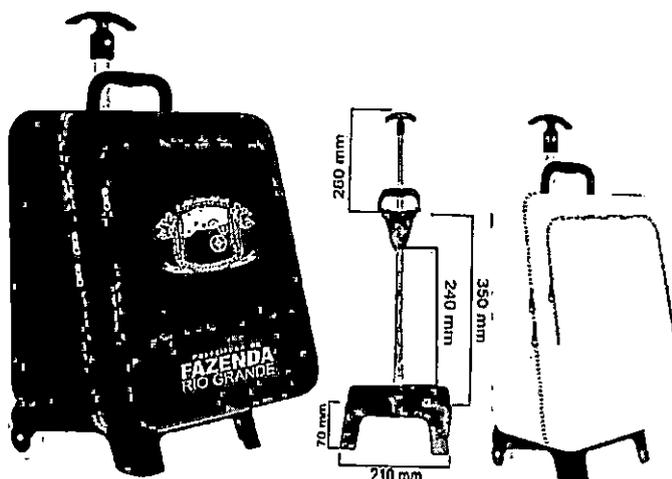
em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

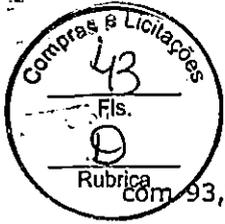
**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

### 2.15 Mochila Escolar - Conformada:

\*FOTO ILUSTRATIVA



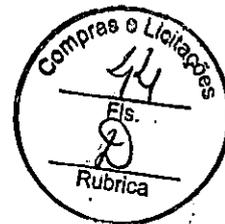
Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm



com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100%



poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tpx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

  
Mauro Baratter  
Representante



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.121.739/0001-78

**Razão Social:** COMERCIAL EDUCARE EIRELI

**Endereço:** AV CANDIDO DE ABREU 526 CJ 1303 13 AND BL A / CENTRO CIVICO /  
CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2021 a 21/12/2021

**Certificação Número:** 2021112201483042985604

Informação obtida em 07/12/2021 11:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.404.653  
CNPJ: 11.121.739/0001-78  
Nome: COMERCIAL EDUCARE EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 11:03 do dia 07/12/2021.  
Código de autenticidade da certidão: F69BE8908B4E41358BCB5AD19A32A5CED6  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/03/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL EDUCARE EIRELI**  
**CNPJ: 11.121.739/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

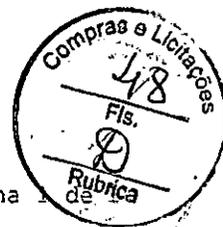
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:54 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **7581.9DAF.C8E4.0D75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL EDUCARE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.121.739/0001-78

Certidão nº: 56130586/2021

Expedição: 07/12/2021, às 11:07:41

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL EDUCARE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.121.739/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025626601-59

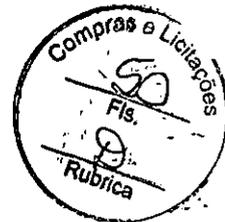
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.121.739/0001-78  
Nome: **COMERCIAL EDUCARE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguauá

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande.- PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2021

### COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa contendo CNPJ (com assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP	CNPJ:04.553.782/0001-47
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br	Contato: Douglas Rossi
Fone: ( 49 ) 3442-1550	Fax: (49) 3442- 1550

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Confecção de mochila escolar - educação infantil - De acordo com Termo de Referência.	Uni.	11000	R\$ 90,00	R\$ 990.000,00
2	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	23000	R\$ 92,00	R\$ 2.116.000,00
3	Confecção de mochila escolar - conformada. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	3200	R\$ 145,00	R\$ 464.000,00

Frete: CIF

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta dias)

Prazo de Entrega: 60 dias, ou a combinar;

Pagamento: 28 dias

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 02 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Educação

Recebido 02.12.2021

Responsável

José Daniel Fabrício  
Diretor de ÁREA -ADM  
Decreto nº 5912/2021



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

04 553 782 / 0001 - 47

I.E. 254.276.679

CDC IND. E COM. DE BOLSAS  
EIRELI-EPP

RUA VICTOR SOPELSA, 299  
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330

CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi

RG 3.514.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23

Representante credenciado por:

## Descritivo

### 2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

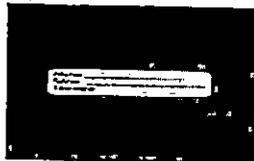
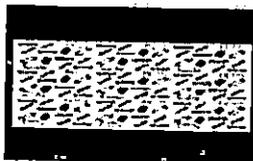
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

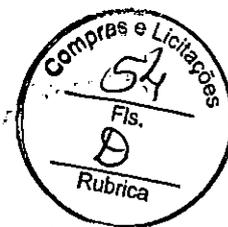
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.6 Acabamento Externo:** em friso coestruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

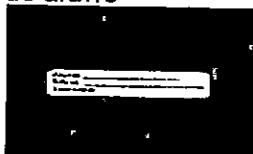
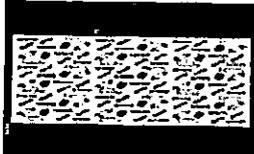
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

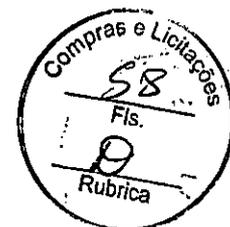
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Lutz Kampa, 182, Bairro Iguaçú  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR  
Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguauçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadaço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: [snefrg@hotmail.com](mailto:snefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.

cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material feito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

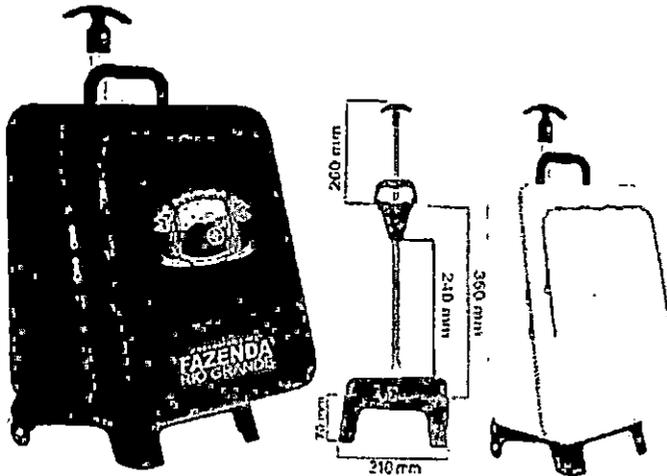
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

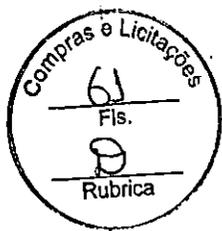
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo c/f de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tpx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido-rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.553.782/0001-47  
**Razão Social:** CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA VICTOR SOPELSA 229 / PARQUE DE EXPOSICOE / CONCORDIA / SC /  
89711-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2021 a 01/01/2022

**Certificação Número:** 2021120300475294096590

Informação obtida em 07/12/2021 10:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

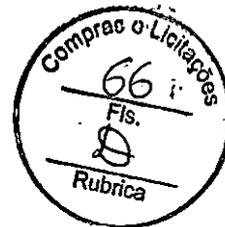
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI  
CNPJ/CPF: 04.553.782/0001-47

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140165954377
Data de emissão:	20/11/2021 06:24:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 50454/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 280917 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI  
CNPJ/CPF: 04.553.782/0001-47  
Endereço: RUA VICTOR SOPELSA, 299  
Complemento:  
Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 89.711-330  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 07 de dezembro de 2021 .



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**  
**CNPJ: 04.553.782/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:45 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **4586.4726.BC86.910D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.553.782/0001-47  
Certidão nº: 56128465/2021  
Expedição: 07/12/2021, às 10:58:49  
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.553.782/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

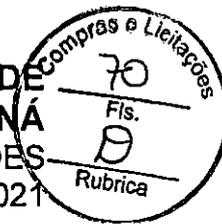
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2021 a 07/01/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 66062092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.</b>									
426/2021	07/12/2021		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	89,0000	979.000,00	Sim ***
426/2021	07/12/2021		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	91,2000	1.003.200,00	Não
Preço Médio ->							90,07	990.770,00	
<b>Material: 66062093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.</b>									
426/2021	07/12/2021		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	91,5000	2.104.500,00	Sim ***
426/2021	07/12/2021		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	93,5000	2.150.500,00	Não
Preço Médio ->							92,33	2.123.590,00	
<b>Material: 66062232 - Confecção de mochila escolar - conformada</b>									
426/2021	07/12/2021		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	138,0000	441.600,00	Sim ***
426/2021	07/12/2021		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	142,0000	454.400,00	Não
426/2021	07/12/2021		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Não
Preço Médio ->							141,67	453.344,00	
Total Preço Médio ->							324,07	3.567.704,00	





### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Registro de preço para aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.567.704,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2022 a 2025

Código reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

### 5) RECURSOS FINANCEIROS

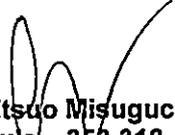
Há previsão de recursos orçamentários e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos orçamentários.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/02/2022

  
Daiane Suélyn Harobinski Serafim  
Matrícula 355.824

  
Milton Mitsuo Misuguchi  
Matrícula - 353.318  
Contador CRC/PR 027574/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

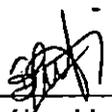


PROTOCOLO Nº 69405/2021  
OFÍCIO Nº 1522/2021  
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em que se trata de aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Daiane Suélyn Horobinski Serafim  
Matrícula 355.824



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER Nº 031/2022

Processo nº 69405/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de mochilas escolares.

Da análise ao procedimento administrativo, tem-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

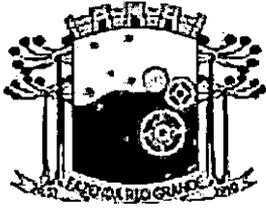
Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas as respectivas cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Fábio Júlio Nogar**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



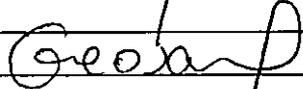
PROCOLO Nº 69405/2021  
OFÍCIO Nº 1522/2021  
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

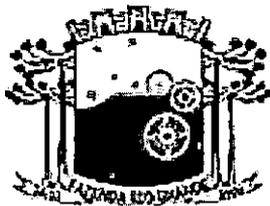
À Diretora de compras,  
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2022.

  
Dáiane Suélyn Horobinski Serafim  
Matricula 355824

Em tempo: Atender aos tramites legais  
e os Decretos Municipais

  
Geovana Maria Cordeiro 03/02/22  
Dir. Setorial de Compras e Licitação  
Decreto: 5645/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Protocolo nº 69405/2021**

Em, 03 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

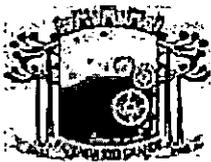
Valor Máximo: R\$ 3.567.704,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**  
**PROTOCOLO 69405/2021**  
**Processo Administrativo nº. xxx/2022**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)**

**1. PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **xx de Fevereiro de 2022 às 09h00min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** O objeto deste **PREGÃO** é o **Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**2. TIPO DO PREGÃO:**

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

<b>Código reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

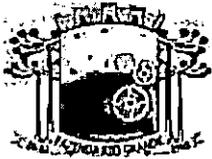
4.1. Para os Itens 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Os itens 04, 05 e 06 são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## **7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022".

**8.1.1.2** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

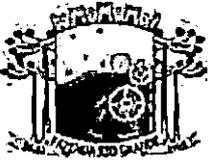
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

**13.1.4. Qualificação Técnica**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**a.1)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

**a.3)** O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante.

**13.1.5. Documentação Complementar:**

**a)** Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**b)** Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**c)** Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

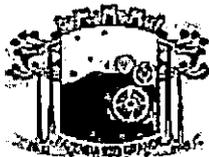
**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

**Art. 43.** *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

**§ 1º** *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

**§ 2º** *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

#### **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.2.4.** Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **16. AMOSTRAS/LAUDOS:**

**16.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

**16.1.1.** Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

**16.2.** As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

**16.2.1.** Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

**16.3.** Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

**16.3.1.** O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

**16.4.** Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

**16.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

**16.6.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

**16.6.1.** As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

**16.7.** A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

## **17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**17.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**17.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**17.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**17.2.2.** No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**17.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**17.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

**17.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**17.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**17.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.



**18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**18.1.** A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

**18.1.1.** A Contratada devesa fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

**18.2.** As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

**18.3.** A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 203/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

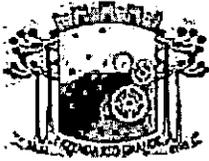
**18.3.1.** O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

**18.3.2.** Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

**18.3.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.3.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**18.4.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**18.4.2.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**18.4.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**18.4.4.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

**18.4.5.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

**18.4.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**19.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**19.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**19.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## **20. DA DISPENSA DA GARANTIA:**

**20.1.** Não se aplica aos itens deste pregão.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**21.6.** O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**22.1** A partes CONTRATANTES compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**22.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

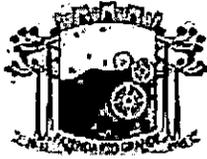
**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

**23.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

**23.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**23.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**

**ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2021.

**Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**  
**Compras e Licitações**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio-Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

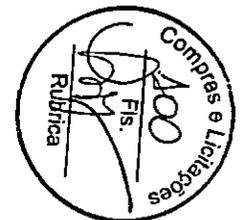
**Nr.: 1002/2022 - PE**

Processo Administrativo: 19/2022  
Data do Processo Adm.: 04/02/2022  
Processo de Licitação: 19/2022  
Data do Processo: 04/02/2022

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	8250,000	UNI	Confeção de mochila escolar - educação infantil.	_____	90,0700	743.077,5000
2	17250,000	UNI	Confeção de mochila escolar - ensino fundamental.	_____	92,3300	1.592.692,5000
3	2400,000	UNI	Confeção de mochila escolar - conformada	_____	141,6700	340.008,0000
4	2750,000	UNI	Confeção de mochila escolar - educação infantil.	_____	90,0700	247.692,5000
5	5750,000	UNI	Confeção de mochila escolar - ensino fundamental.	_____	92,3300	530.897,5000
6	800,000	UNI	Confeção de mochila escolar - conformada	_____	141,6700	113.336,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>3.567.704,0000</b>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. xxx/2022

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confeção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confeção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confeção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.



**2.6 Acabamento Externo:** em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

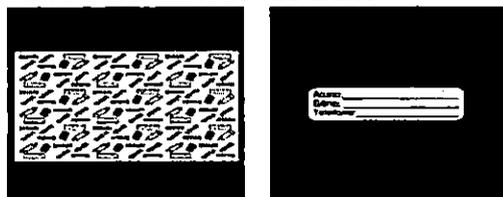
**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquineteado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material feito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone

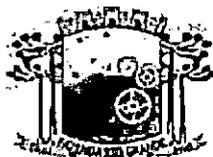


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.21 Dos Laudos:**

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



--	--	--

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

### 2.22. Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

### 4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Registro de Preços.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiro – pessoa jurídica: 822, 835, 846, 1029, 1030, 1031.

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 1221.

### 6. TEMPO DE VIGÊNCIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

**7. LOCAL DE ENTREGA**

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

**8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

**9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N° \_\_\_\_\_

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021 – fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

## **12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

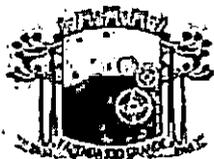
12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

**CONTRATANTE**

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

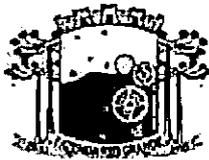
**14. ESTIMATIVAS**

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Rafaela da Silva Sarda  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 6130/2021

Nara Regina Bressan  
Portaria 171/2021

José Daniel Fabrício  
Diretor de Área - ADM  
Decreto nº 5912/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Análise da Qualidade da Amostra**

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Amostra de: \_\_\_\_\_

Item: \_\_\_\_\_

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Considerações:

\_\_\_\_\_

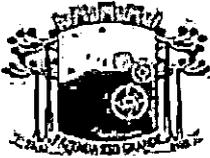
\_\_\_\_\_

Amostra: ( ) aprovada ( ) reprovada

Avaliador 1 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -  
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. xxx/2022

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data  
Nome, RG e assinatura.  
Responsável ou Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**  
**PROTOCOLO 69405/2021**  
**Processo Administrativo nº. xxx/2022**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

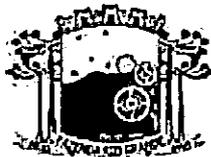
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. xxx/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. xxx/2022

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

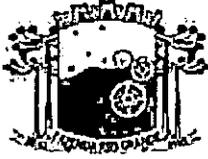
1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Cep nº \_\_\_\_\_, Telefone: (...) \_\_\_\_\_ endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF \_\_\_\_\_

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a “Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.
3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almojarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.
- 3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
- 3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.
4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.
- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 203/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;
- 4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.
- 4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.
- 4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

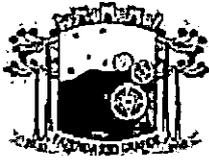
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

**5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

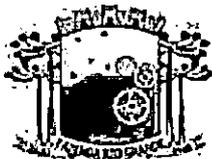
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

**10. A Detentora da Ata obriga-se a:**

**10.1.** A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

**10.2.** Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

**10.8.** Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

**10.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.9.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**10.10.** Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

**11. Das Obrigações da Contratante:**

**11.1.** Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

**11.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

**11.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**  
**(Representante)**  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. xxx/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização  
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos  
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico  
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos  
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro  
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas  
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,  
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que  
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 052/2022**

**Processo nº 69405/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação**

Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, e respectivo contrato, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mochilas escolares.

Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos a veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2021.

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR nº 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

### 1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **25 de Fevereiro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

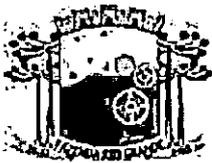
4.1. Para os Itens 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Os itens 04, 05 e 06 são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

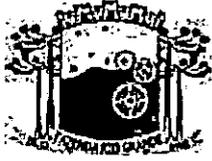
**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

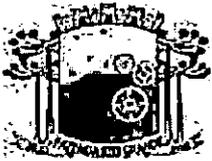
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

#### 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022".

**8.1.1.2** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

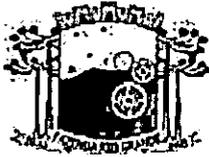
10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

### **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

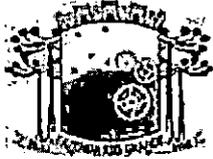
**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

**13.1.4. Qualificação Técnica**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**a.1)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

**a.3)** O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

**Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	2475
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	5175
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	720
4	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	825
5	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	1725
6	Mochila escolar – conformada	Unidade	240

**13.1.5. Documentação Complementar:**

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

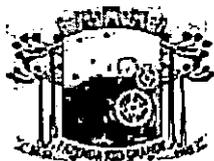
**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.2.4.** Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

**16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.**

**16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).**

**16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.**

**16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo chat do Comprasnet e por e-mail, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.**

## **17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.**

**17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.**

**17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.**

**17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.**

**17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

**18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

18.1. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 203/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

**18.3.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.3.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**18.4.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**18.4.2.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**18.4.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**18.4.4.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

**18.4.5.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

**18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

### 19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

### 20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

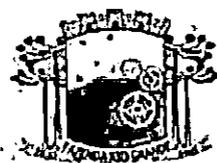
### 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- 1 - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**21.6.** O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



## 22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**22.1** A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país:

**22.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

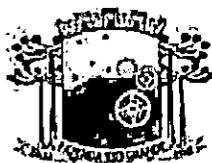
**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

**23.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**23.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**

**ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2022.

**Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**  
**Compras e Licitações**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
-C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 5/2022 - PE

Processo Administrativo: 19/2022  
Data do Processo Adm.: 04/02/2022  
Processo de Licitação: 19/2022  
Data do Processo: 04/02/2022

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	8250,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		90,0700	743.077,5000
2	17250,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		92,3300	1.592.692,5000
3	2400,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		141,6700	340.008,0000
4	2750,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		90,0700	247.692,5000
5	5750,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		92,3300	530.897,5000
6	800,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		141,6700	113.336,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>3.567.704,0000</b>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

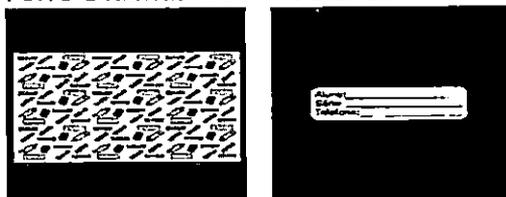
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar -- educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

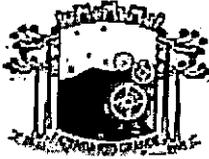
\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

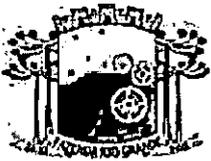


pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.



**2.6 Acabamento Externo:** em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

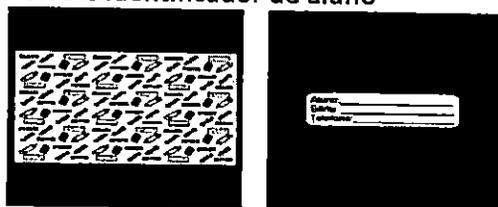
**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadaço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolsó terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.



**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.21 Dos Laudos:**

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER: 81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/''
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	RESISTÊNCIA À TRACÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

### 2.22. Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

### 4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Registro de Preços.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiro – pessoa jurídica: 822, 835, 846, 1029, 1030, 1031.

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 1221.

### 6. TEMPO DE VIGÊNCIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

**7. LOCAL DE ENTREGA**

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

**8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

**9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

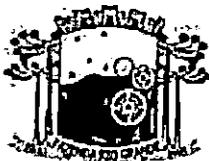
10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N° \_\_\_\_\_

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

### 11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021 – fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

### 12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

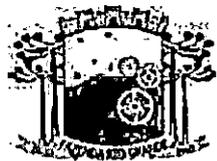
12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

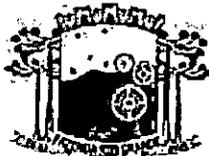
**14. ESTIMATIVAS**

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Rafaela da Silva Sarda  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 6130/2021

Nara Regina Bressan  
Portaria 171/2021

José Daniel Fabrício  
Diretor de Área - ADM  
Decreto nº 5912/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Análise da Qualidade da Amostra**

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Amostra de: \_\_\_\_\_

Item: \_\_\_\_\_

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Considerações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Amostra: ( ) aprovada ( ) reprovada

Avaliador 1 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -  
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

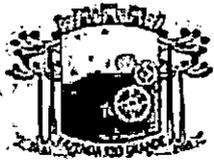
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**  
**PROTOCOLO 69405/2021**  
**Processo Administrativo nº. 19/2022**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

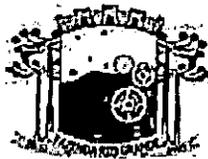
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Cep nº \_\_\_\_\_, Telefone: (...) \_\_\_\_\_ endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF \_\_\_\_\_

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a “Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

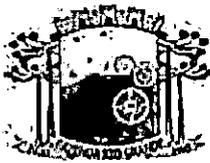
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022.
3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.
- 3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
- 3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.
4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.
- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 como fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 203/2021 como fiscal de gestão, designadas pela Secretaria solicitante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;
- 4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.
- 4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.
- 4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

**5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

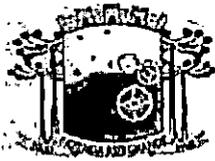
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

**10. A Detentora da Ata obriga-se a:**

**10.1.** A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

**10.2.** Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

**10.8.** Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

**10.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.9.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**10.10.** Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

**11. Das Obrigações da Contratante:**

**11.1.** Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

**11.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

**11.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

(Razão Social)  
(Representante)  
Detentor da Ata de  
Registro de Preços

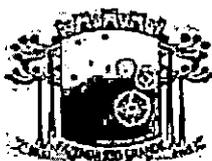
.....  
Procurador do Município  
OAB nº

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**  
**PROTOCOLO 69405/2021**  
**Processo Administrativo nº. 19/2022**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização  
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos  
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico  
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos  
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro  
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas  
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,  
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que  
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Canopia**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 743.077,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8250)

**2 - Canopia**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.592.692,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17250)

**3 - Canopia**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 340.008,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2400)

**4 - Canopia**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 247.692,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2750)

**5 - Canopia**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 530.897,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5750)

**6- Canopla**

**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO NO ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

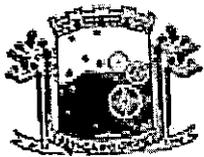
**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 113.336,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (800)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 69405/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 09/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

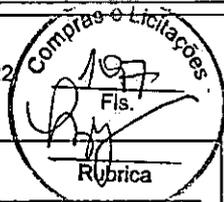
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de fevereiro de 2022.

  
Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal

**Licitação**

Dispensa/Inexigibilidade  
Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação 08/02/2022 14:28:3  
Edição de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 09/02/2022



**Resumo do Aviso de Licitação**

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
69405/2021	Menor Preço			

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS       Internacional     

**Objeto**

Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 189/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Data da Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de  às

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em  às

**Disponibilizar apenas para Divulgação**

**Aviso de Licitação**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027/2022 de 08 de fevereiro de 2022

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0852020 – ID 3443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA;  
CNPJ: 07.734.183/0001-18;  
OBJETO: "Pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Bairro Santa Teresinha, numa área de 22.433,89 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, e sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos";  
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2020;  
PROTOCOLO: 09477/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 12/22/2022 até 15/04/2022;  
VALOR REDUZIDO: Fica reduzido do contrato original o valor de R\$ 314.091,77 (Trezentos e quatorze mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 6,55% do valor inicial;  
VALOR TOTAL: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 4.408.209,48 (Quatro milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2022

PROTOCOLO: 2736/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A para o lote 2, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL S/A  
CNPJ: 00.000.000/0001-91  
VALOR: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 04/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 10/2022, vinculada ao chamamento público 09/2021, para credenciamento de Instituições Financeiras para o lote 2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, no valor total VALOR: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), com base na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 078/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2736/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112022 ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;  
CNPJ: 00.456.665/0009-14;  
OBJETO: "Prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração";  
GESTOR: Luiz Rafael Lopes - Matrícula 345599;  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Malcon Lucas dos Santos Lima - Matrícula 358.596;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2022;  
PROTOCOLO: 6037/2022;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2022;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura;  
VALOR: R\$ 773.216,30 (setecentos e setenta e um mil duzentos e quinze reais e trinta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

Coordenação de Contratos

  
Kassam Kassam Hamad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
PROTOCOLO 65403/2021  
Processo Administrativo nº. 19/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponível a partir de 09/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de fevereiro de 2022.

  
Mayra Walfredo  
Presidente do Prego

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83219-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - E-mail: contato@fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 53.141/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993...

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária O Presidente do INOREG, no uso de suas atribuições legais convoca seus associados e fundadores, para participarem da Assembleia Geral Ordinária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 Processo Administrativo nº 19/2022 / Protocolo nº 694052021

OTTIMIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 08.804.070/0001-20 - NIRE 513.0009923-8 DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO

OTTIMIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 08.804.070/0001-20 - NIRE 513.0009923-8 JEFERSON SQUIOQUET

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - IAT JLB & G INDÚSTRIA DE METAIS LTDA, CNPJ 37.631.374/0001-15, torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental de Instalação...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - IAT JLB & G INDÚSTRIA DE METAIS LTDA, CNPJ 37.631.374/0001-15, torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental prévia...

Sistema FIEP TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0477/2022 - ENTIDADE: SENAI-PR REUNIÃO PÚBLICA - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATO...

República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

OFICIAL TITULAR CPF 063.20.989-98 SUBSTITUTA Veri Maira da Costa Góes

Astrogló Gobbo Oficial Titular

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho Leiloeiro Judicial e Departamento Judicial Particular

Plínio Barroso de Castro Filho Leilão Judicial, registrado no JUCEPAR sob o número 688 e desistência de Araceli de Souza...

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes: 1- LUCIANO MADER STINGLIN e FERNANDA VARELLA HERMAN

Assesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

**Congonhinhas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 099/2021**

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
Objeto: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.  
Abertura dos Envelopes Proposta: Fica Marcada a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da proponente habilitada para às 09h30min do dia 21 de fevereiro de 2022.  
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz  
Pregoeiro

10352/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 114/2021**

Tipo: Menor Preço por item.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021.  
Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h30min do dia 28 de fevereiro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/02/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz  
Presidente da CPL

10351/2022

**Cruzeiro do Iguaçu**

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: O objeto do presente termo é uma TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 1.730,00m de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no interior do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro do Convênio nº 484/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR. Data e Hora de Abertura: 03 de março de 2022, às 09:00 (nove horas). Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de fevereiro de 2022. Marcelo Junior Ferreira Soares - Presidente da Comissão de Licitação

11068/2022

**Espigão Alto do Igu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022  
EXCLUSIVO PARA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapagem e vulcanização de pneus usados do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

CÓDIGO LOCALIZADOR: 77932822

Documento emitido em 09/02/2022 08:47:25.

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços  
Nº 11109 | 09/02/2022 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/02/2022.

Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sítio a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.  
Espigão Alto do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

10782/2022

**Fazenda Rio Grande**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022  
Processo Administrativo nº. 19/2022 / Protocolo nº 69405/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 09/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Abertura das Propostas: 25/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza  
Pregoeira Municipal

11066/2022

**Figueira**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público que o Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 21/02/2022. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA PASSEIO NO LITORAL, PARANAENSE, PROJETO MELHOR IDADE CRAS. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações também através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 08/02/2022. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

10984/2022

**Flor da Serra do Sul**

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual, às 09:00

horário de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 2017 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2014, de 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores e Lei nº 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, no horário normal de expediente do Município, no horário normal de expediente do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do link: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 07 de fevereiro de 2022.  
Maurício Felipe Junior  
Prefeito Municipal

11090/2022



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E FUNERÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ODONTOLÓGICAS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/22 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/02/22 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 503.429,28 (Quinhentos e três mil Quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, Licitação nº 921466. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces). /PRDúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré/PR, 8 de fevereiro de 2022.  
VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Registro de Preços nº. 002/2022. Processo Administrativo nº. 018/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE), em atendimento ao Programa Municipal ESCOLA SOLIDÁRIA Instituído pela Lei Municipal 480/2009 e Lei Municipal 509/2010. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. Órgão: Município de Anahy. Recebimento das propostas: Dia 08/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 24/02/2022. Abertura e julgamento das propostas: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/02/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 24/02/2022. Endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Valor estimado: R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura [www.anahy.pr.gov.br](http://www.anahy.pr.gov.br) ou por e-mail: [licitacao.ana@hotmail.com](mailto:licitacao.ana@hotmail.com). Informações: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 7 de fevereiro de 2022.  
CARLOS ANTONIO REIS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 01 - TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Antonina, CNPJ nº 76.022.516/0001-07  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04.  
OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 6 - prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300028500, assinado em 13/03/2021.  
PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 13 de Março de 2023\*  
Assinaturas: JOSE PAULO VIEIRA AZIM CPF: 584.032.649-68 e MARCOS REBELO LOPES CPF: 098.694.197-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO;

Nº 01 - TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Antonina, CNPJ nº 76.022.516/0001-07.  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04.  
OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 6 - prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 3000155-00, assinado em 13/03/2021.  
PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será até 13 de Março de 2023\*  
Assinaturas: JOSE PAULO VIEIRA AZIM CPF: 584.032.649-68- CONTRATANTE e MARCOS REBELO LOPES CPF: 098.694.197-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os Interessados que realizará no dia 07 de março de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E TAPETES DE GRAMA (ESTE INCLUIDO PLANTIO) PARA PROJETOS DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes/PR, 7 de fevereiro de 2022.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA PARANÁ ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917313/2021/MDR/CAIXA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 619.833,09 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais e nove centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/02/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

GELOM MAFFI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº 020/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) COLHEIDORA DE FORRAGENS, por meio do Convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 919929/2021, entre a União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolini, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 23 de fevereiro de 2022 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 7 de fevereiro de 2022.  
ADRIANO EFFTING  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022/PMEA1

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus usados de veículos e máquinas da frota municipal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h do dia 24/02/2022. O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Adm. nº. 19/2022 / Prot. nº 69405/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 09/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de Fevereiro de 2022.  
MAYSA WOLFF SOUZA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos Interessados que receberá proposta do dia 08/02/2022 até 18/02/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 18/02/2022. Registro de Preços de CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA e CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTA MUNICÍPIO, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) Informações [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 7 de fevereiro de 2022.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Com Itens Ampla Concorrência -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico visando Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual às 09:00 (nove horas) do dia 22 de Fevereiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br) ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul/PR, 7 de Fevereiro de 2022.  
VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito





Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano\*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*

Modalidade\*

Número edital/processo\*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*

Forma de Avaliação  ▼

Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?  ▼

Há cota de participação para EPP/ME?  ▼

Percentual de participação:

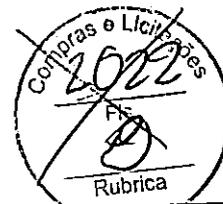
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?  ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?  ▼

Data Cancelamento

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Ambiente: PROPOSTA Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-  
Pedido de Cotação Eletrônica Divulgação



23/02/2022 15:15:37

Eventos

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/02/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

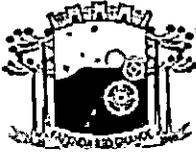
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Motivo do Evento de Suspensão: alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
24/02/2022	A partir de 09/02/2022 às 08:00	Em 25/02/2022 às 09:00

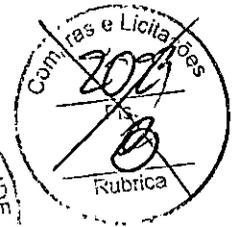
Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 05/2022



A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 05/2022, o qual tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.

  
Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira oficial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício



Código do parecer: 6 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 009.001.006 - Compras - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/05/2022 11:30:07

Parecer: Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, sugiro retificação do Edital no item 2.:

ONDE SE LÊ: 2.1 Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: 2.1 Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global;

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global;

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochila escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimentos de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

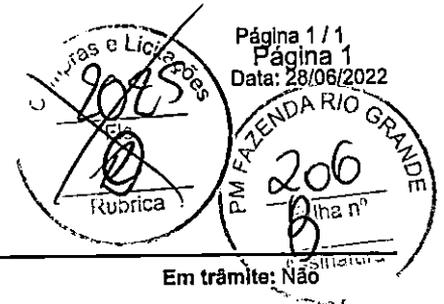
Segue para análise e autorização do Secretário de Educação.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Daniel Fabrício



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7  
Número do processo: 0069405/2021  
Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 7 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/06/2022 10:48:25

Parecer: Autorizo, nos termos do parecer técnico nº 6, exarado pela responsável pela divisão de Compras da SME.

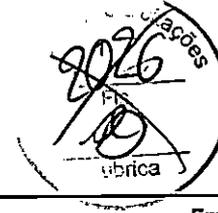
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

Ednelson Queiroz Sobral



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021      Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não Assinatura

Código do parecer: 8      Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/06/2022 10:56:38

Parecer: Para análise e providências.

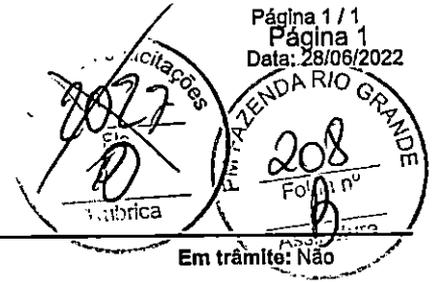
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 9 Número do processo: 0069405/2021  
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/06/2022 13:58:25

Parecer: Segue para que seja anexado novo Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1

Data: 28/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 10 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/06/2022 14:24:37

Parecer: Segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

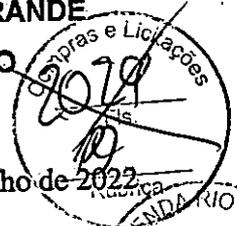
Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0947 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2022



**Assunto: Aquisição de Mochila Escolar.**

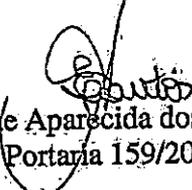
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de mochila escolar.

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Atenciosamente,

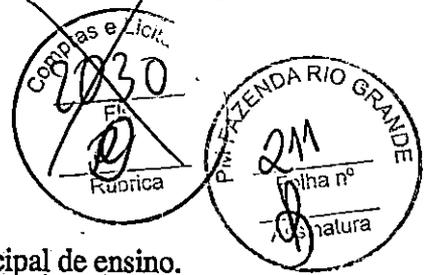
  
Elineison Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

*Nara Regina Bressan*  
Nara Regina Bressan  
Portaria 159/2021

  
Elaine Aparecida dos Santos  
Portaria 159/2022

A Senhora  
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**Termo de Referência**



**1. OBJETO**

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

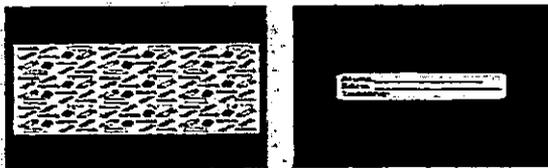
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	Confeção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confeção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confeção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

**2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:**

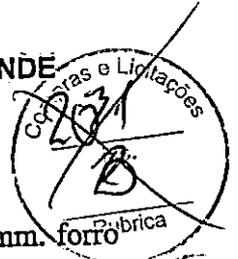
**\*FOTO ILUSTRATIVA**



**Forro e identificador de aluno:**



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip. stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftálatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em



policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.



**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de



67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com



fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk crômia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestrusado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestrusado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

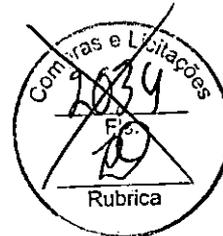
**2.6 Acabamento Externo:** em friso coextrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com

fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

### 2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

\*FOTO ILUSTRATIVA

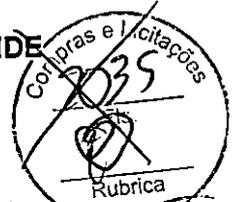


#### Forro e identificador de aluno



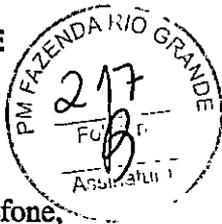
Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx. confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em

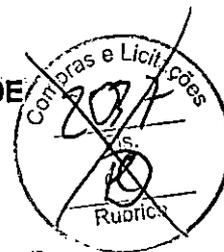


forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

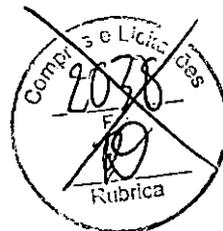
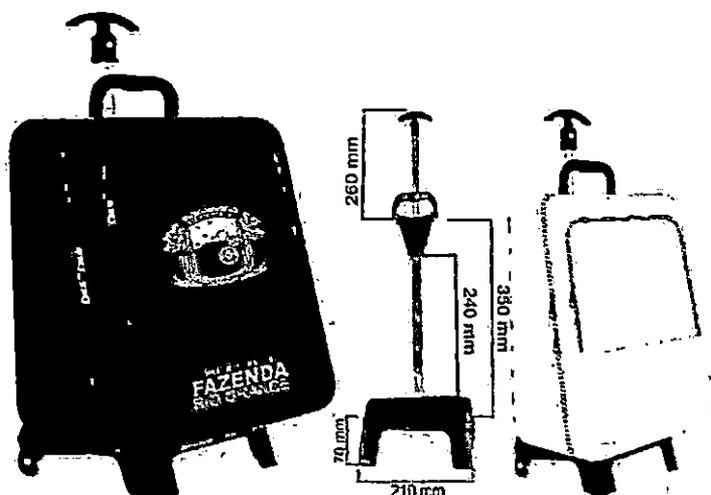


**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal dando armação a mochila.

**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli clóreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro: material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300



milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0,20 mm que receberá uma sérigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tex, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tãctel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.



**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor



pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadaço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadaço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

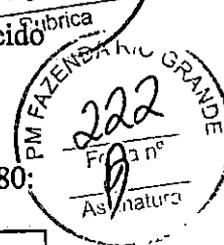
**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

#### **2.21 Dos Laudos:**

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.



- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido-rip stop, tecido tactel e forro maquetado.



TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

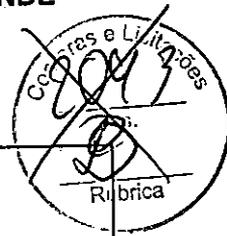
POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER: 81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/''
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66%
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À	76,79KGF



	TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/''



	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/m
RESISTÊNCIA TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA À RASGO DE PLANOS TECIDOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
----------------	-------	-----------



GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 fios / cm 49,78 fios <sup>p</sup>
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios <sup>p</sup>
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%
-------------------------	---	--



LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 -01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M <sup>3</sup>
ESPESSURA	A	IT:8.2 -05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 10% COMPRESSÃO 25% 50% COMPRESSÃO	A B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO 25%, A 1/2 A 24 HORAS	A B	ASTM D 3575 B	%
DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO A 1/2 A 24 HORAS.	A B	ASTM D - 3575 B	%

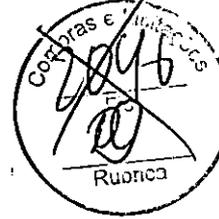
2.14 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



empresa automaticamente desclassificado.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

### 4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

### 6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

### 7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

### 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.



c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

## 9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

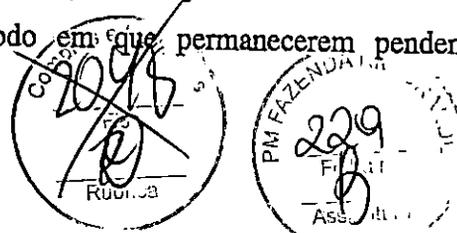
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021 – fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e postos.

## 12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

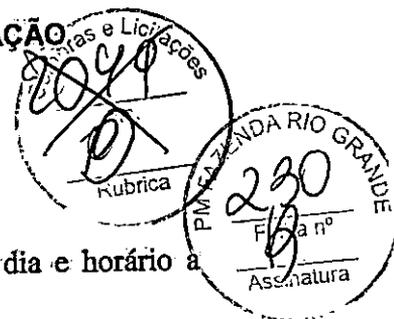
12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



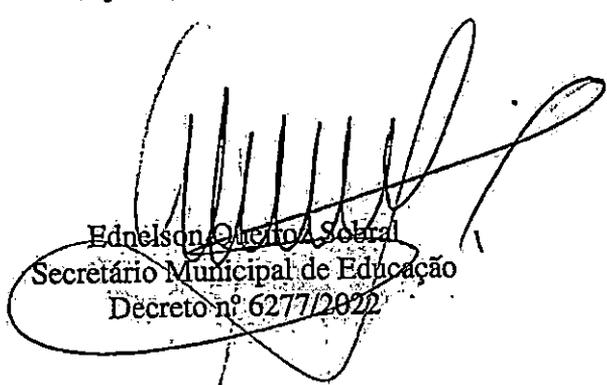
### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

*naaamom*  
Nara Regina Bressan  
Portaria 159/2021



Elaine Aparecida dos Santos  
Portaria 159/2022

OF. 0947-22 - SME: Aquisição de mochila escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



Amostra de: \_\_\_\_\_

Item: \_\_\_\_\_

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_

Considerações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Amostra: ( ) aprovada ( ) reprovada

Avaliador 1 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -  
Comissão de Avaliação de Amostra



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim, assinatura

Código do parecer: 11 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/06/2022 14:25:16

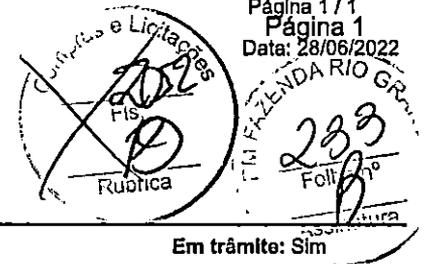
Parecer: Documento editável.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 12 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/06/2022 13:57:09

Parecer: Segue para que seja incluída no termo de referência, justificativa da indicação de critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", haja visto que, via de regra, a licitação ocorre com critério "MENOR PREÇO POR ITEM".

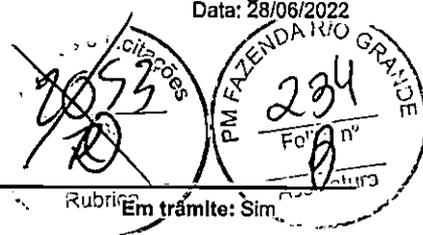
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 13 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/06/2022 15:02:57

Parecer: Segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



## ANEXO I

### Termo de Referência

#### 1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada.	Uni.	3200

##### 2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

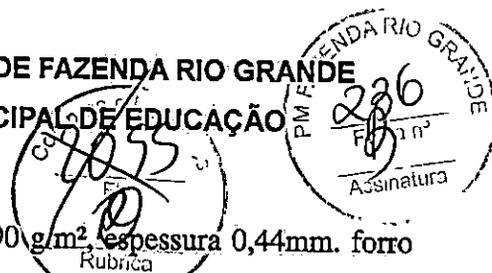
\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm. com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster; com plastificação em

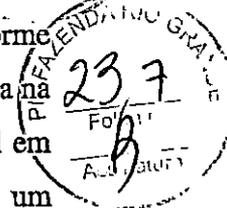
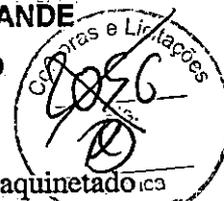


policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de



67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.6 Acabamento Externo:** em friso coestruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com



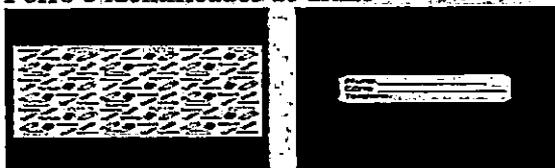
fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

## 2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

\*FOTO ILUSTRATIVA

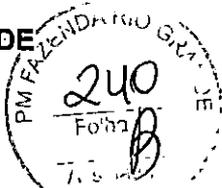


Forro e identificador de aluno



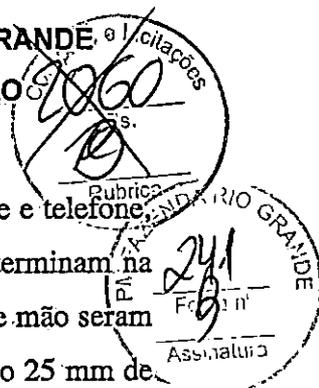
Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip-stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinilã livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>. espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



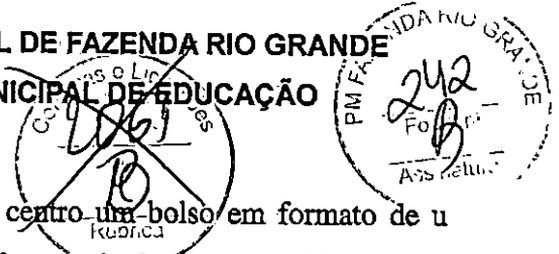
**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em



forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-



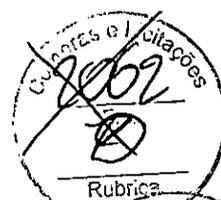
4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Rubrica

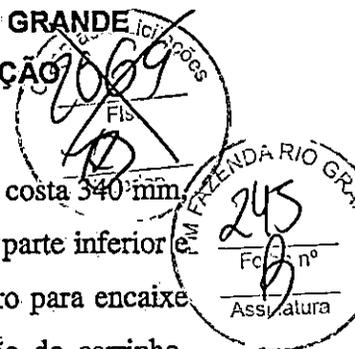


Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300

milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor



pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helança, filme de pvc, polyroll, rip stop losango, a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helança, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

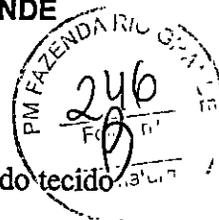
### 2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/''
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À	76,79KGF



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28 KGF 22,36 N 4,70 CV %

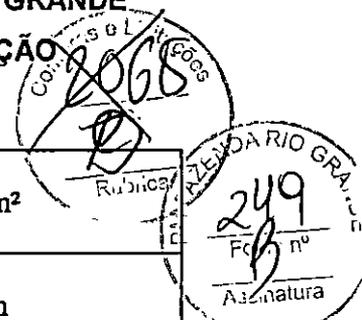
**TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:**

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m <sup>2</sup>
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm.
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DÉNIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/m <sup>2</sup>

	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios/cm 93,27 fios/m <sup>2</sup>
RESISTÊNCIA TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA À RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
----------------	-------	-----------



GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m <sup>2</sup>
ESPESURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 fios / cm 49,78 fios/''
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0000009  
10  
RUBRICA

PM FAZENDA RIO GRANDE  
250  
FOLHA Nº  
12/2017

RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%
-------------------------	--	--

**LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:**

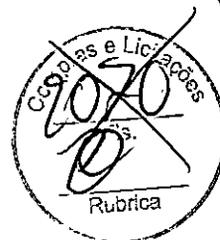
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575	KG/M <sup>3</sup>
ESPESSURA	A	W	
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	IT-8.2 - 05	MM
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25% COMPRESSÃO 50% COMPRESSÃO	A B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO 25%, A 1/2 HORAS A 24 HORAS	A B	ASTM D 3575 B	%
DEFORMAÇÃO PERMANENTE COMPRESSÃO A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	A B	ASTM D - 3575 B	%

**2.14 Amostragem**

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



empresa automaticamente desclassificado.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global;

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global;

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochila escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;



Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimentos de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

#### **4. MODALIDADE**

- 4.1 Registro de Preços;
- 4.2 Tipo menor preço global.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

#### **6. TEMPO DE VIGÊNCIA**

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

#### **7. LOCAL DE ENTREGA**

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almojarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

#### **8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

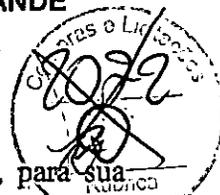
8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almojarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

## 9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021 – fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

## 12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

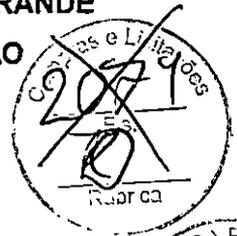
12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

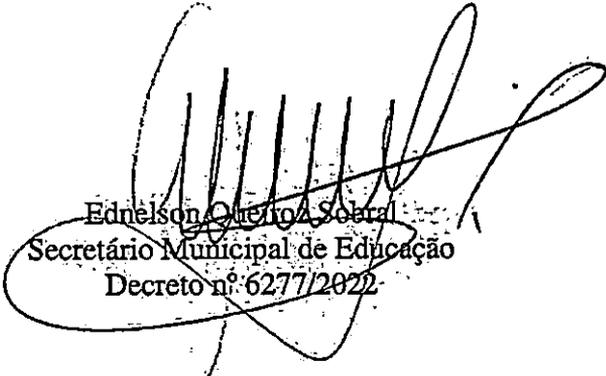
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

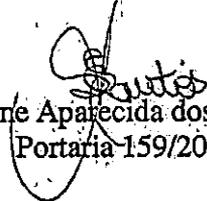
### 14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

*Nara Regina Bressan*  
Nara Regina Bressan  
Portaria 159/2021



Elaine Aparecida dos Santos  
Portaria 159/2022

OF. 0947-22 - SME: Aquisição de mochila escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra



Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Amostra de: \_\_\_\_\_

Item: \_\_\_\_\_

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )

outros: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Considerações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Amostra: ( ) aprovada ( ) reprovada

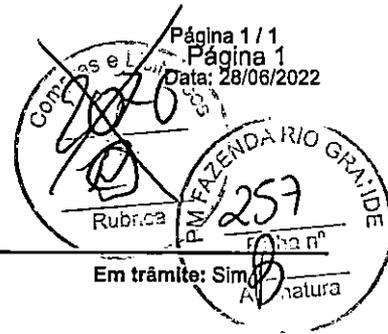
Avaliador 1 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -  
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -  
Comissão de Avaliação de Amostra



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim  
Assinatura

Código do parecer: 14 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/06/2022 16:38:44

**Parecer:** Tendo em vista apenas a alteração das dotações informadas no início do processo (2021), segue para análise e parecer. Após retorne para prosseguimento.

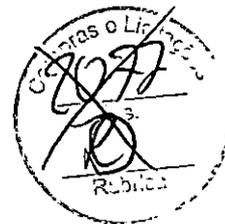
Obs: os valores continuam os mesmos anexados no parecer 1.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 69405/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2022



À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Milton Mitsuo Misuguchi CRC/PR 027574/0-6

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

**Objeto:** Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Modalidade:** Pregão – Registro de Preços.

- 1) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.567.704,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais).
- 2) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI  
SERAFIM:08794035946  
35946

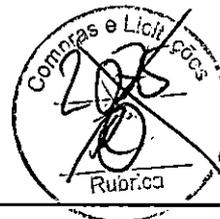
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI  
SERAFIM:08794035946  
Dados: 2022.06.20 16:32:38 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim  
Matrícula 355.824



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 15 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/06/2022 09:30:34

Parecer: Embora haja previsão orçamentária, as dotações informadas nesta data, estão muito abaixo da média do Edital, e necessitando o ordenador de despesa, aquisição acima desse saldo, há necessidade de suplementação orçamentária, para o pretendido.

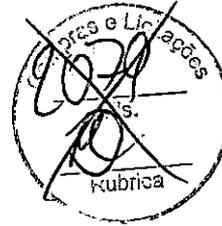
Retornando o processo [registro de preços], para sequência de tramitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 16 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/06/2022 10:05:51

Parecer: Segue para elaboração do Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Daiane Suelyn Horobinski Serafim

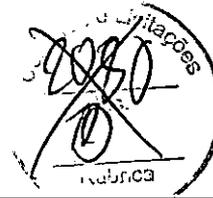


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17  
Número do processo: 0069405/2021



Número do processo: 0069405/2021      Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim - rubrica

Código do parecer: 17      Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/06/2022 15:38:03

Parecer: Segue para que seja verificada a validade das cotações haja visto que as mesmas foram realizadas no mês de dezembro de 2021.

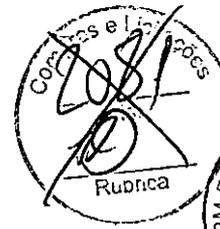
Caso os valores estejam em conformidade, não necessitando de nova cotação, retorne ao editais compras.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 18 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 10:58:27

Parecer: Em contato via e-mail com as empresas responsáveis pelas cotações, as mesmas responderam conforme anexos.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

- Outlook
- Novo Mensagem
- Responder
- Excluir
- Arquivar
- Lixo Eletrônico
- Limpar
- Mover para
- Categorizar
- Adiar
- Pastas
  - Caixa de En... 740
  - Lixo Eletrônico 30
  - Rascunhos 156
  - Itens Enviados
  - Itens Excluídos
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - Conversation His...
  - pulpito oratória
  - Teste psicológico
  - Nova pasta
- Grupos
  - Novo grupo

← RES: Mochilas Escolares - Fazenda Rio Grande

① Você respondeu em Qui, 23/06/2022 17:45

DR Douglas.Rossi.<vendás1@ciadacapa.com.br>  
Para: Você

← « → ...  
Qui, 23/06/2022 14:39

Boa tarde, pode utilizar o mesmo orçamento.

Att.  
**Douglas Rossi (Doda)**  
 Dep. Vendas  
 Fone: (49)3030-0300/3442-1550 Ramal 04  
 Celular: (49)99135-7628  
[https://www.instagram.com/cia\\_da\\_capa/](https://www.instagram.com/cia_da_capa/)  
[www.ciadacapa.com.br](http://www.ciadacapa.com.br)



*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.*

De: Suporte Administrativo SME [mailto:suporteadmfrg@outlook.com]  
 Enviada em: quinta-feira, 23 de Junho de 2022 10:44  
 Para: Douglas Rossi  
 Assunto: Mochilas Escolares - Fazenda Rio Grande

Bom dia,  
 Em relação a cotação (documento em anexo), solicito autorização para utilização dos valores ofertados conforme documento. Caso haja necessidade de alteração dos valores propostos, solicito a inclusão de nova cotação. Fico a disposição para esclarecimentos. Solicito, por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Att Elaine  
 Secretária de Educação - Fazenda Rio Grande  
 (41) 3608-7602  
 (41)99689-7751 (whatsApp)

Básicos a pa  
Posthaus

Elaine Aparecida dos Santos

Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE

263

2022 JUN 23 14:39



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

2023  
264  
FL  
AS

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2021.

### COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa contendo CNPJ (com assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP	CNPJ:04.553.782/0001-47
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br	Contato: Douglas Rossi
Fone: ( 49 ) 3442-1550	Fax: (49)-3442- 1550

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Confecção de mochila escolar - educação infantil - De acordo com Termo de Referência.	Uni.	11000	R\$ 90,00	R\$ 990.000,00
2	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	23000	R\$ 92,00	R\$ 2.116.000,00
3	Confecção de mochila escolar - conformada. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	3200	R\$ 145,00	R\$ 464.000,00

Frete: CIF

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta dias)

Prazo de Entrega: 60 dias, ou a combinar;

Pagamento: 28 dias

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 02 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Recebido 02.12.2021

Responsável

José Daniel Fabrício  
Diretor de ÁREA -ADM  
Decreto nº 59/2021

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO~~  
2004

PM FAZENDA RIO GRANDE  
265  
Fch  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

04 553 782 / 0001 - 47

I.E. 254.276.679

CDC IND. E COM. DE BOLSAS  
EIRELI-EPP

RUA VICTOR SOPELSA, 299  
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 713-330

CONCÓRDIA-SC

*Douglas Rossi*

Douglas Rossi -  
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23  
Representante credenciado por:

*Elaine Aparecida dos Santos*  
Elaine Aparecida dos Santos

## Descritivo

### 2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

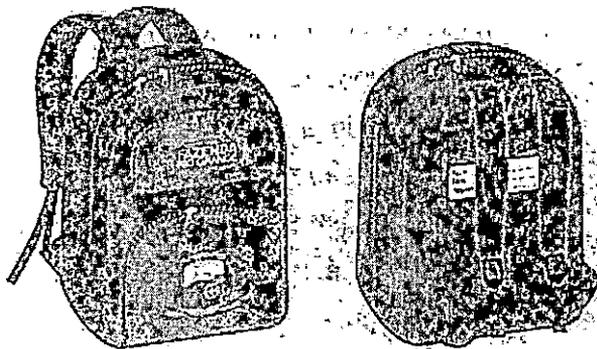
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, 182, Bairro Iguaçu

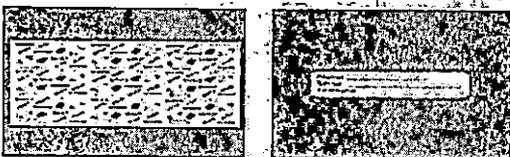
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone: (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos: corpo principal, alças das costas, fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

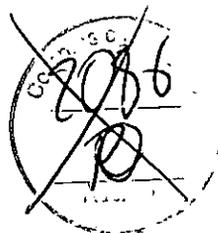
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm; foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx; confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm; na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças, alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direito na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx, divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fax (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

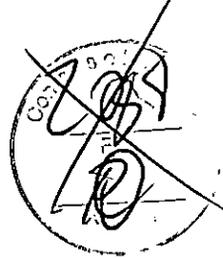
pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coextruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.6 Acabamento Externo:** em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60-100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:**

\*FOTO ILUSTRATIVA





SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

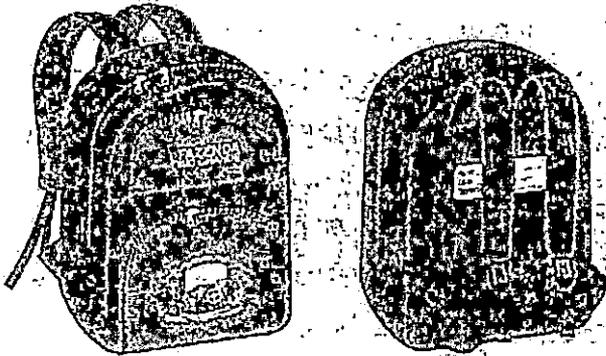
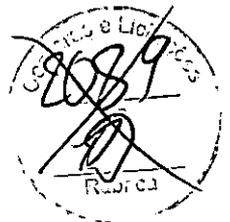
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em polícloreto de vinilã livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx. tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra 'educação' e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

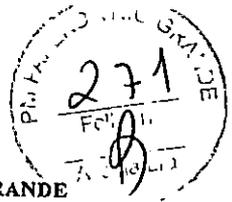
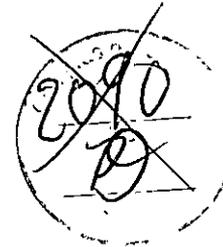
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645-mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos; com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

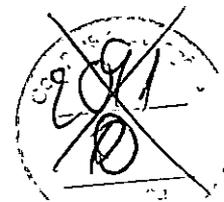
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02,



altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças, alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo bonéon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do folés do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR  
Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escâmado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra, bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando amação a mochila.

**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

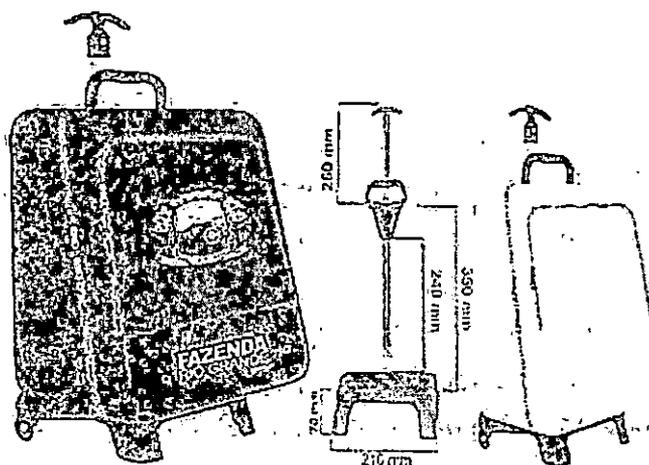
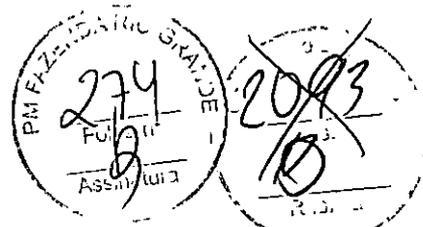
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sândro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,35 mm, plastificado com poli cloro de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloro de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR  
Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo cif de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

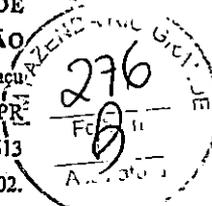
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02



pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela feito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tpx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites niquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras, a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

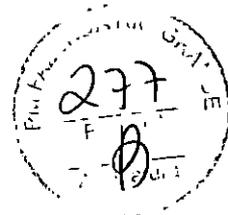
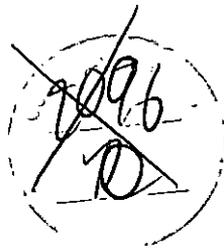
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

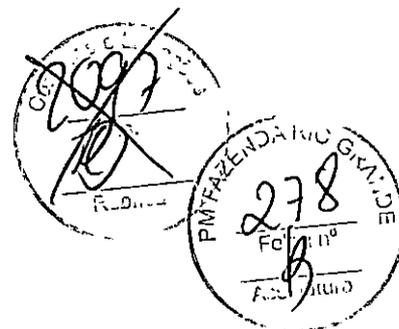
Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI  
CNPJ: 04.553.782/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referê-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:59:56 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: 5A5E.0A60.727A.E7C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.553.782/0001-47  
**Razão Social:** CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA VICTOR SOPELSA 229 / PARQUE DE EXPOSIÇÕES / CONCORDIA / SC / 89711-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2022 a 10/07/2022

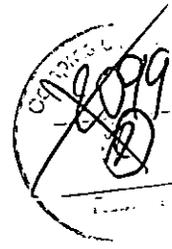
**Certificação Número:** 2022061100422526297549

**Informação obtida em:** 27/06/2022 10:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2095  
RUBRICA

PM FAZENDARIO GR  
279  
Folha nº  
Ass. atura



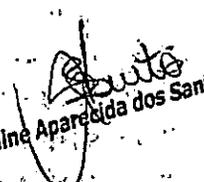
Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2022

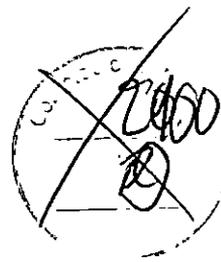
COTAÇÃO

Empresa: COMERCIAL EDUCARE EIRELI	CNPJ: 11.121.739/0001-78
E-mail: comercial@educarectba.com.br	Contato:
Fone: ( )	Fax: ( )

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Confecção de mochila escolar - educação infantil - De acordo com Termo de Referência.	Uní.	11000	R\$ 107,00	R\$ 1.177.000,00
2	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	Uní.	23000	R\$ 110,00	R\$ 2.530.000,00
3	Confecção de mochila escolar - conformada. De acordo com Termo de Referência.	Uní.	3200	R\$ 165,00	R\$ 528.000,00

  
Mauro Baratter  
Representante

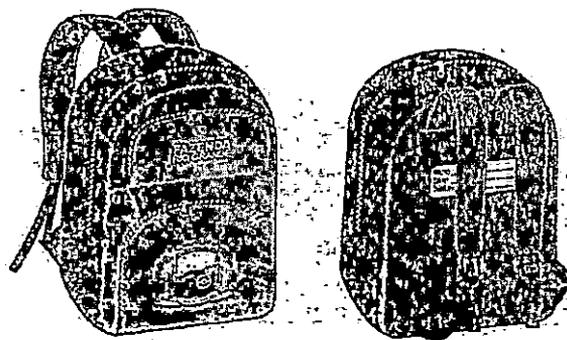
  
Elaine Aparecida dos Santos



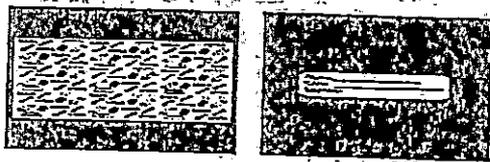
## Descritivo

### 2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



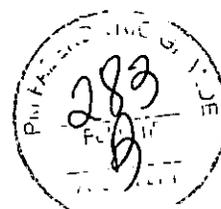
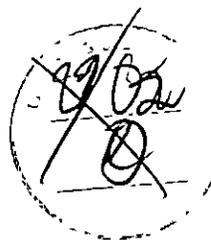
Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetao engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

**2.2 Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de

número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

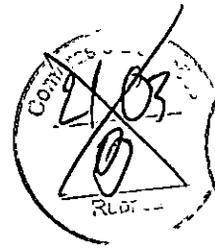
**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças, alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna,



30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela feito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

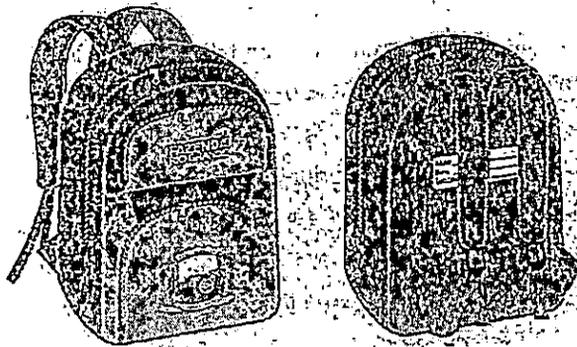
**2.6 Acabamento Externo:** em friso coestruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.



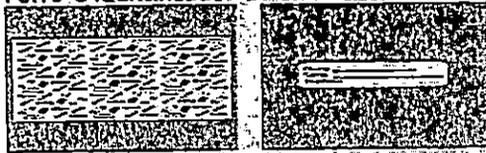
**2.7 Acabamento Interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

## 2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

\*FOTO ILUSTRATIVA:

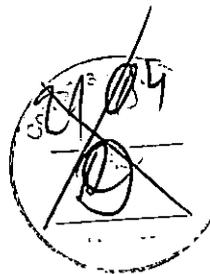


Forro e identificador de aluno



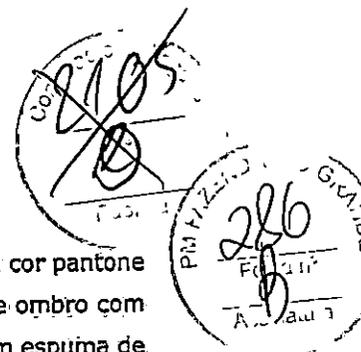
Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, folés do bolso inferior vertical, bolso lateral e folé do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com polidloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em polidloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.



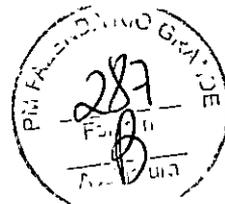
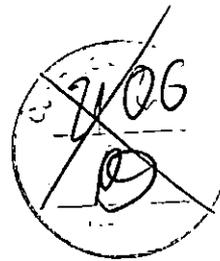
**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctí, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20



mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico, acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadaço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre esta será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx, parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efelto rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx,



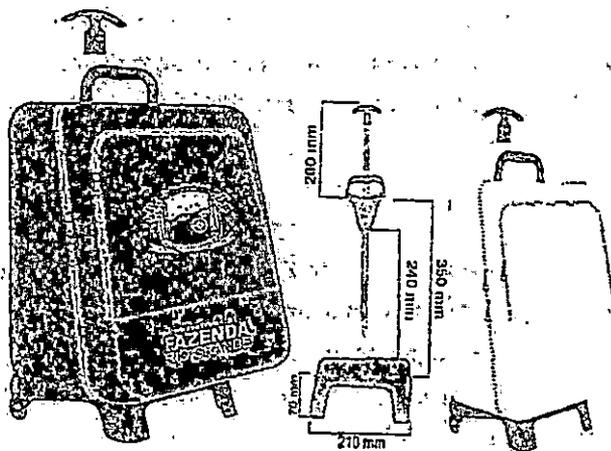
em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

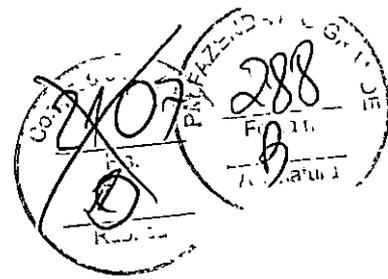
**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

#### 2.15 Mochila Escolar - Conformada:

\*FOTO ILUSTRATIVA



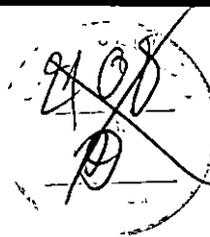
Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm



com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. -

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, folo fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, folo superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm, na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do folo zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100%



poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tpx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

**2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tração do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

**2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll, acabamento brilho.

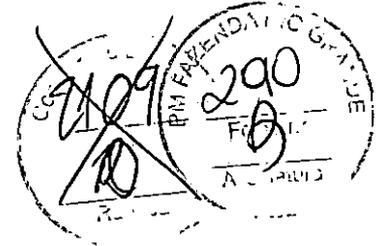
**2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

  
Mauro Baratter  
Representante

  
Elaine Aparecida dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL EDUCARE LTDA**  
**CNPJ: 11.121.739/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:21 do dia 21/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2022.

Código de controle da certidão: 62B9.C5FD.11FE.8B82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.121.739/0001-78  
**Razão Social:** COMERCIAL EDUCARE EIRELI  
**Endereço:** AV CANDIDO DE ABREU 526 C/ 1303 13 AND BL A / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-905



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2022 a 23/07/2022.

**Certificação Número:** 2022062401321435113687

**Informação obtida em** 27/06/2022 10:41:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 00.748.212/0001-51 - Inscrição Estadual: 10009350-22  
Endereço: Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP:  
81.270-630 - Telefone: (41) 3044-2667 - E-mail para receber intimações:  
contato@pnkbolsas.com.br



### Orçamento

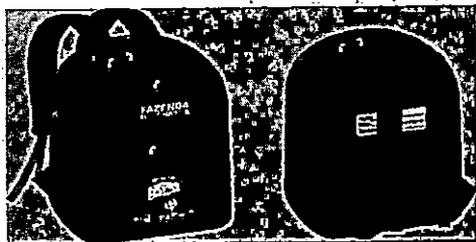
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	11000	Confeção de mochila escolar - educação infantil - De acordo com Termo de Referência.	R\$ 95,00	R\$ 1.045.000,00
2	23000	Confeção de mochila escolar - ensino fundamental De acordo com Termo de Referência.	R\$ 102,00	R\$ 2.346.000,00
3	3200	Confeção de mochila escolar conformada. De acordo com Termo de Referência.	R\$ 160,00	R\$ 512.000,00

VALOR TOTAL DA ORÇAMENTO - R\$ 3.903.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E TRÊS MIL REAIS.)

#### 2.1 Mochila Escolar - Educação Infantil:

\*FOTO ILUSTRATIVA

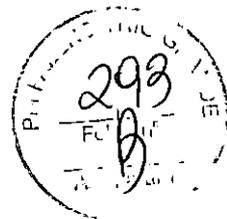
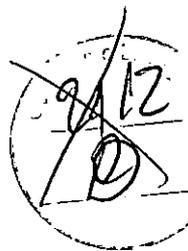


Forro e identificador de aluno:



*Elaine Aparecida dos Santos*

Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloroeto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloroeto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares



conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

**2.2 Formato da Bolsa:** altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

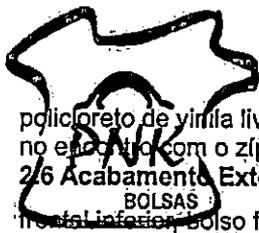
**2.3 Corpo Principal:** com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpô com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura; folé inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial; sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.4 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrada com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx; com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

**2.5 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0,20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra, bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 | 3044-2667  
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



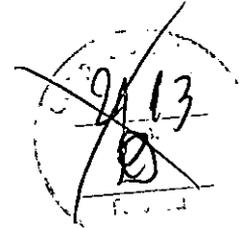
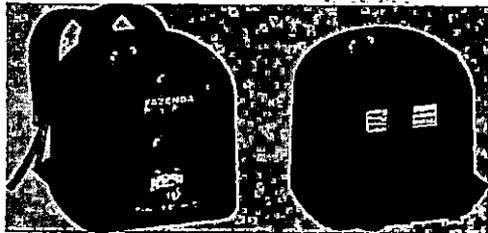
policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no eixo do zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.6 Acabamento Externo:** em friso coextruzado 4/11 mm, na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

**2.7 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60/100 % poliâmida nas cores do tecido.

**2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e Identificador de aluno

Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliâmida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados; bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,44mm, forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquineteado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

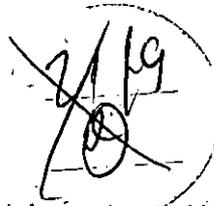
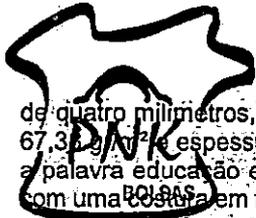
**2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

**2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliâmida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guamecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

**2.11 Costas:** almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliâmida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667  
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,3 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cif, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo cif de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

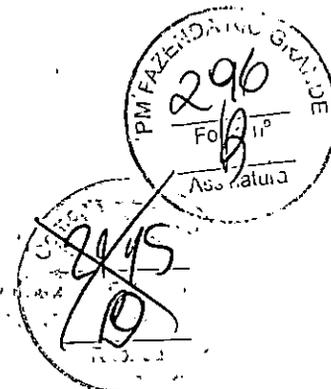
**2.12 Parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior; bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0,20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retração do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efelto rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

**2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

**2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup>. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**2.15 Mochila Escolar - Conformada:**

\*FOTO ILUSTRATIVA



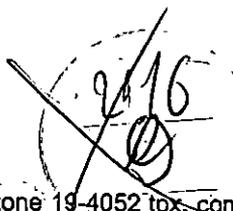
Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0,20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo Inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx, frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m<sup>2</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m<sup>2</sup>, tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tpx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externa, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m<sup>2</sup> na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667  
CEP. 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx com acabamento na parte superior em tecido adarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, base com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno, acabamento em alto brilho, estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll, acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega e fornecimento deste objeto.

**ENTREGA PARA: 30 (DIAS) após solicitação**  
**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) DIAS.**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) DIAS**

Curitiba, 23 de junho de 2022.

PAULO JOSE  
 KAPPES:5213328  
 1053

Assinado de forma digital por PAULO JOSE KAPPES:52133281053  
 Dados: 2022.06.23 13:08:04 -03'00'

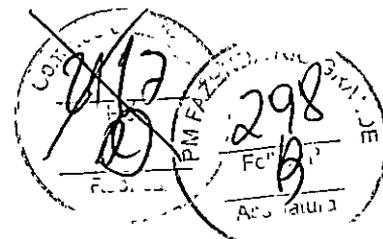
**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**  
 CNPJ 00.748.212/0001-51

*Elaine Aparecida dos Santos*

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST: 10009350-22  
 Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC  
 Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667  
 CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná  
 E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI  
CNPJ: 00.748.212/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangê inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:59 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: 61DE.4D43.3926.73D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.748.212/0001-51  
Razão Social: PNK COMERCIO BOLSAS EIRELI EPP  
Endereço: R.PASTOR JOAO PEREIRA 71 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200322995145943

Informação obtida em 27/06/2022 10:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 19 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 13:35:15

Parecer: Segue para que seja realizado novo mapa comparativo devido à atualização das cotações.

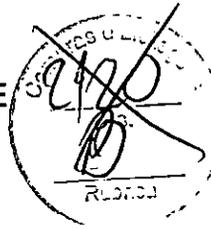
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

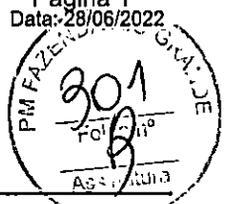
Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Sim ...  
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação  
Beneficiário:  
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 20 Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/06/2022 13:22:16

Parecer: Segue para análise e parecer tendo em vista a atualização das cotações indicadas no parecer 18.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

Dalane Suelyn Horobinski Serafim



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 69405/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2022



À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Milton Mitsuo Misuguchi CRC/PR 027574/0-6

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

**Objeto:** Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Modalidade:** Pregão – Registro de Preços.

- 1) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.902.564,00 (três milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
- 2) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI  
SERAFIM:08794035946  
35946  
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI  
SERAFIM:08794035946  
Dados: 2022.06.28 13:14:20 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim  
Matrícula 355.824

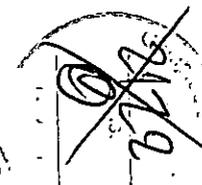
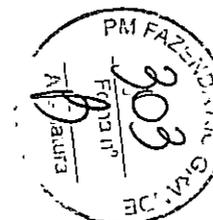
## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2021 a 27/06/2022)

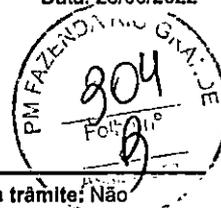
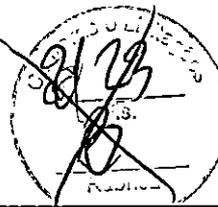
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 66-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.</b>									
426/2021	07/12/2021		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim ***
<b>Preço Médio →</b>							<b>97,33</b>	<b>1.070.630,00</b>	
<b>Material: 66-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.</b>									
426/2021	07/12/2021		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Sim ***
<b>Preço Médio →</b>							<b>101,33</b>	<b>2.330.590,00</b>	
<b>Material: 66-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada</b>									
426/2021	07/12/2021		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
426/2021	07/12/2021		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim ***
<b>Preço Médio →</b>							<b>156,67</b>	<b>501.344,00</b>	
<b>Total Preço Médio →</b>							<b>355,33</b>	<b>3.902.564,00</b>	





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21  
Número do processo: 0069405/2021

Número do processo: 0069405/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 21

Número do processo: 0069405/2021

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/06/2022 14:05:50

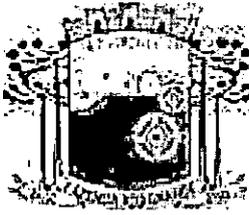
**Parecer:** Embora haja previsão orçamentária, as dotações informadas nesta data, estão muito abaixo da média do Edital, e necessitando o ordenador de despesa, quando da aquisição acima desse saldo, há necessidade de suplementação orçamentária, para o pretendido.

Retornando o processo [registro de preços], para sequência de tramitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



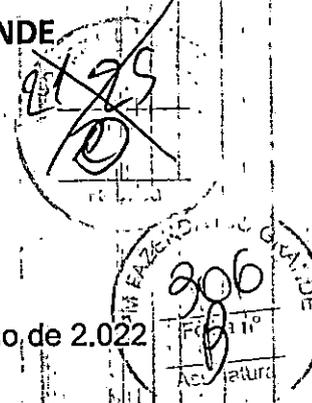


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 23 de junho de 2.022



Ao Gabinete do Prefeito:

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Em atenção ao Protocolo nº 69405/2022, solicitando a "Contratação de empresa para fornecimento de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços

**Valor Máximo:** R\$ 3.902.564,00 (três milhões novecentos e dois reais, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 28/06/2022 15:35:35-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 69405/2021

Em, 28 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

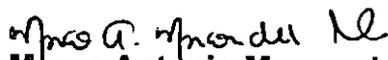
Valor Máximo: R\$ 3.902.564,00 (três milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

  
Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal





Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA SAO GRANDE - Unidades geridas: municipais

Controle Arquivos Substituições Cotações Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Retribuições Licitações Janelas Ajuda

Ano atual: 2022

Área de

Este processo já foi gerado para o SIM-AM do TCE/PR e não poderá ser excluído! Se realmente necessitar excluí-lo, você deverá primeiro fazer o estorno pela Janela:

UTILITÁRIOS >> Controle de Envio de Processos ao SIM-AM do TCE/PR

OK

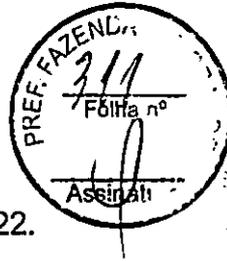
Escolher Cancelar

Atendimento 07





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 1008 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2022.

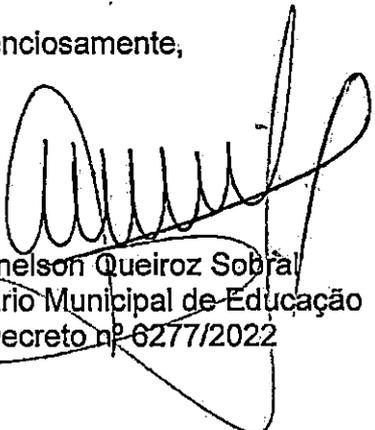
**Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 005/2022.**

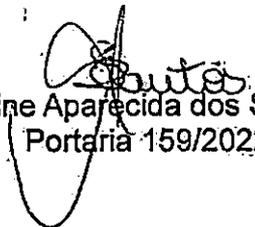
Senhor Secretário,

Solicitamos a revogação do Pregão Eletrônico nº 005/2022 com o objeto aquisição de mochila escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Justifica-se a solicitação, considerando o parecer emitido pelo setor de licitações, com a sugestão da Unidade de Controle Interno do município, (parecer mencionado em ANEXO), tendo em vista a impossibilidade de exclusão do processo de compra para alteração dos valores das propostas, as quais foram atualizadas após a suspensão do processo em 23/02/2022.

Atenciosamente,

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

  
Elaine Aparecida dos Santos  
Portaria 159/2022

A Senhora  
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

Consulta geral de processo

Processos Documentos Arquivos Enc/Arq. Movimentações Pareceres Iniciais Arquivos Arquivos

Parâmetros

Código Parecer

00000000000000000000

Ações

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

Parecer completo

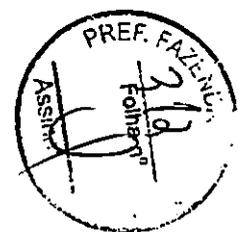
Segue para manifestação do Secretário Municipal de Educação quanto a revogação do processo licitatório, conforme sugestão do Controlador Interno à Divisão de Compras e Licitações, tendo em vista a impossibilidade de exclusão do processo de compra para alteração dos valores propostos, os quais foram atualizados após a suspensão do processo em 23/02/2022.

Enviar parecer

Novo processo Verificar Relatório do processo

00000000000000000000

Digite aqui para pesquisar







PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER Nº 414/2022



**Processo nº 69405/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Revogação**

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande parecer acerca da possibilidade de revogação do processo administrativo Pregão Eletrônico 05/2022, cujo objeto é a aquisição de mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino e de jalecos. A revogação foi solicitada pela Secretária Municipal de Educação, sob a justificativa da necessidade de corrigir os valores das propostas, eis que o certame estava suspenso desde o mês de fevereiro. Diante da impossibilidade de fazer tal alteração no sistema, requer a revogação.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

*"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" [Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302].*

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 052/2021 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2022.

FABIO JULIO  
NOGARA  
**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2022.07.05 16:16:20  
+03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 06/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0069405/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0069405/2021	Ofício	OFÍCIO 1522-2021	06/07/2022 08:09	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Envia o processo para que seja revogado.

Súmula: OFÍCIO 1522-2021 SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:09:21



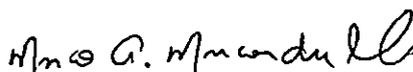
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 05/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 05/2022, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 414/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

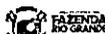


Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº136/2022 de 06 de julho de 2022

Página 54



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão de Concurso Público

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

SUYLEN CRISTINA SILVA TOLEDO	1,5	38º	14/11/1997
MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON	1,0	37º	05/07/1961
ILUIZA NERY RODRIGUES SANTOS	1,0	38º	25/08/1982
JOSE LAERTON SANTOS DA SILVA	1,0	39º	29/12/1988
JOELMA ALVES PEREIRA	1,0	40º	07/09/1989
MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	1,0	41º	15/09/1991
DENISE DE SOUZA PRATO	1,0	42º	31/07/1992
JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	1,0	43º	09/05/1993
LETICIA APARECIDA MIBEIRO	1,0	44º	03/10/1995

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a Inexigibilidade da Licitação para pagamento de inscrição no "22º Encontro do Colegiando nacional de gestores Municipais de Assistência Social - Congemas", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2022.

*Marco Antônio Marcondes Silva*  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83227-850 - Fone/Fax: 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022 - ID 3762

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: STAR SPORTS FITNESS ACADEMIA LTDA;  
CNPJ: 09.034.050/0001-25;

OBJETO: "Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Realização de Eventos Esportivos para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Cadete de Faria Mondini - Matrícula nº 352.554;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 34/2022;

PROTOCOLADO: 36031/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2022;

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

VALOR: R\$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.

Coordenação de Contratos

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 05/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicinas Essenciais para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 414/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2022.

*Marco Antônio Marcondes Silva*  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83227-850 - Fone/Fax: 41 3627-8500



**Congonhinhas**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 080/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Patrulha Mecanizada, contendo um trator de capacidade mínima de 75CV e uma Plantadeira de 5 linhas para plantio direto.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/07/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.Congonhinhas, 06 de julho de 2022.  
Franciele Aparecida da Cruz  
Presidente da CPL

69927/2022

**Diamante do Sul**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 25 de julho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2022, cujo objeto é AQUISICAO DE 2 (DUAS) VANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NAS RESOLUÇÕES 254/2022 SESA - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br). Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 07 de julho de 2022.

Cristina Santos Neri  
Pregoeira

70244/2022

**Dois Vizinhos**

## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

1º Godois Construtora Ltda - R\$ 2.907.906,48

2º LB Engenharia Ltda - R\$ 3.526.418,37

3º Imponence Construtora e Incorporadora Ltda - R\$ 3.640.309,32

4º Engenharia Engenharia Eireli Ltda - R\$ 4.049.044,25

Comunica outrossim, a comissão abre o prazo para que os interessados possam apresentar recursos, quanto no resultado da sessão. A data limite para apresentação dos recursos é a do dia 14 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2022.

Presidente da comissão: Claudinei Schreiber

Membros da comissão: Iris Cristina Bertoline, Volnei Antonio Ubiali e Raul Zanella  
70310/2022**Espigão Alto do Iguaçu**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/materiais permanentes diversos, com recursos da Proposta nº 09335.405000/1220-01 do Ministério da Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/07/2022.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de julho de 2022.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

69893/2022

**Fazenda Rio Grande**

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 05/2022, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 414/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

70140/2022

**Foz do Iguaçu**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

## AVISO DE LICITAÇÃO

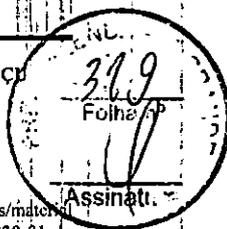
## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo maior oferta, cujo objeto é a concessão onerosa do direito de uso, de um imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com 22.873m² de área, inscrição imobiliária nº 06349012556001 e Matrícula nº 21813, em favor de pessoa jurídica de direito privado, para a instalação, operação e gerenciamento do Centro de Reccebimento, Triagem, Transbordo de Resíduos da Construção Civil, Volumosos, Poda e Corte de Árvores (CRTTR), conforme especificações constantes no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 09 de agosto de 2022, às 09 horas e 00 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giit/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmllicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [cripsina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:cripsina.cfn@pmfi.pr.gov.br) e [nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br](mailto:nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 5 de julho de 2022.

Nilton Aparecido Bobato  
Secretário Municipal da Administração

70340/2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 05/2022, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 414/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de Julho de 2022.  
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo maior oferta, cujo objeto é a concessão onerosa do direito de uso, de um imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com 22.873m² de área, inscrição imobiliária nº 06349012556001 e Matrícula nº 21813, em favor de pessoa jurídica de direito privado, para a instalação, operação e gerenciamento do Centro de Reciclagem, Triagem, Transbordo de Resíduos da Construção Civil, Volumosos, Poda e Corte de Árvores (CRTR), conforme especificações constantes no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 09 de agosto de 2022, às 09 horas na Secretaria da Assistência Social do município, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portals/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfn@pmf.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmf.pr.gov.br) e [nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br](mailto:nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 5 de Julho de 2022.  
 NILTON APARECIDO BOBATO  
 Secretário Municipal da Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATUAL Nº 125/2022 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021  
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, decorrente de alteração de meta física.  
 Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 878.281,91 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual de 12,72% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 6.902.567,40 (seis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 7.780.849,31 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATUAL Nº 123/2022  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2021  
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, decorrente de alteração de meta física.  
 Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 127.526,86 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 4,6654% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 2.733.441,19 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 2.860.968,05 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATUAL Nº 124/2022  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021  
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97  
 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021.  
 Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias corridos, encerrando-se, portanto, em 19 de outubro de 2022.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - P.A.D. Nº 316/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaí, 5 de Julho de 2022.  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - P.A.D. Nº 329/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 994.039,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Trinta e Nove Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO: até as 15:00 (quinze horas) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 19/07/2022 (dezenove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaí, 5 de Julho de 2022.  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 20/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DEPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/07/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 5 de Junho de 2022.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

## EDITAL DE SUSPENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 1/2021 TÉCNICA E PREÇO  
 OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias do Município de Jaguariáiva. Onde se lê Sorteio Dia 08/07/2022. Às 10:00 Horas, Fica Suspenso o Andamento Do Certame, Em Face De Interposição De Recurso Bem Como Abertura De Prazo Para Apresentação Das Contrarrazões De Recurso. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariáiva, 6 de Julho de 2022.  
 VINICIUS WEIGERT  
 Presidente Da Comissão De Licitação

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**  
 Reabertura

OBJETO: Aquisição Equipamento e Material Permanente para a Atenção Especializada - Arco Cirúrgico para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 08 de julho de 2022 às 08h30 min do dia 21de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08h31min às 08h59min do dia 21 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09h00min do dia 21 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 6 de Julho de 2022.  
 DENEVAL BUENO NETO  
 Pregoeiro

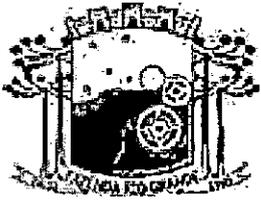
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 987637**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 20 de Julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM/UNITÁRIO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 83.544,24 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 6 de junho de 2022.  
 ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
 Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Eletrônico: 05/2022**

**Protocolo Fly nº: 69405/2021**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação**

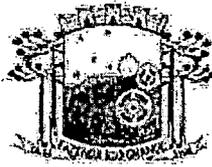
**Ao Setor de Compras**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **05/2022**, com objeto a "Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P  
Data: 07/07/2022 08:57:59-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira  
Portaria 134/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Compras e Licitações**



**MEMORANDO Nº 194/2022**

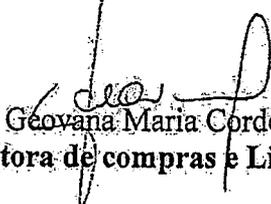
Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

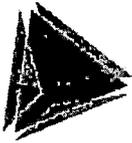
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando as portarias publicadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de medidas emergências decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

**INFORMA:** Tendo em vista o ocorrido, como o sistema do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), foi restabelecido no dia 11 de julho de 2022. Retomamos os possíveis registros das licitações publicadas, a partir da data do retorno do sistema, assim será realizado todos os lançamentos das licitações no Mural de Licitações Municipal.

Atenciosamente,

  
Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira  
**Compras e Licitações**

  
Geovana Maria Cordeiro  
**Diretora de compras e Licitações**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	69405/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610043201433903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.567.704,00		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	25/02/2022	Data Registro	09/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	09/02/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	69405/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610043201433903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.567.704,00		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2022	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	25/02/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	13/07/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento	06/07/2022		

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)